



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

UNIDADE REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Assistência Social.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação técnica e capacitação à equipe da Assistência Social do Município, abrangendo o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), gestão do Programa Bolsa Família (PBF), utilização do sistema CECAD, sistemas do SUAS, planejamento financeiro e gestão de equipe.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de qualificação contínua e aprimoramento técnico da equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social, especialmente no que se refere à correta gestão e operacionalização das políticas públicas vinculadas ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e aos programas sociais do Governo Federal. O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) constitui a principal ferramenta de identificação e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda no Brasil, sendo utilizado como base para a concessão de diversos benefícios e programas sociais, dentre eles o Programa Bolsa Família (PBF). Dessa forma, sua correta alimentação, atualização e gestão são fundamentais para garantir que os benefícios sejam destinados às famílias que realmente se encontram em situação de vulnerabilidade social, assegurando maior eficiência, transparência e justiça na aplicação dos recursos públicos. Nesse contexto, a equipe técnica responsável pela gestão e execução dessas políticas necessita de constante atualização quanto às normativas federais, procedimentos operacionais, utilização adequada dos sistemas informatizados, bem como no que se refere à interpretação e análise de dados extraídos das plataformas de gestão, como o sistema CECAD (Consulta, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico). Tais ferramentas são essenciais para o planejamento, monitoramento e avaliação das ações da política de assistência social no âmbito municipal. Além disso, a adequada gestão dos sistemas vinculados ao SUAS exige conhecimento técnico específico acerca das diretrizes da política nacional de assistência social, planejamento financeiro, organização administrativa e gestão de equipes, de modo a garantir que os serviços socioassistenciais sejam prestados de forma eficiente, organizada e em conformidade com as exigências legais e normativas estabelecidas pelos órgãos de controle e pelo Governo Federal. Diante disso, a contratação de empresa especializada para a realização de orientação técnica e capacitação da equipe municipal mostra-se medida necessária para fortalecer a gestão da política de assistência social, promover a qualificação profissional dos servidores envolvidos, aprimorar os processos administrativos e operacionais e assegurar maior qualidade no atendimento às famílias usuárias dos programas sociais. Ademais, a realização de encontros periódicos de orientação técnica possibilita o acompanhamento contínuo das demandas da Secretaria, a atualização frente às constantes mudanças normativas e operacionais dos programas federais, bem como o suporte técnico para resolução de dúvidas e aprimoramento das práticas de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

gestão, contribuindo diretamente para o fortalecimento da política pública de assistência social no município.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, tendo em vista que este instrumento de governança ainda não foi elaborado pelo Município de São Pedro das Missões/RS.

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

- a) A execução do objeto dar-se-á por meio da prestação de serviços de orientação técnica e capacitação à equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a realização de encontros presenciais periódicos destinados ao aprimoramento das atividades relacionadas à gestão do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), do Programa Bolsa Família (PBF), utilização do sistema CECAD, sistemas vinculados ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS), bem como orientações relacionadas ao planejamento financeiro, organização administrativa e gestão de equipe.
- b) Os serviços serão realizados por profissional ou equipe técnica da empresa contratada, com conhecimento e experiência na área da assistência social e na operacionalização dos sistemas e programas federais vinculados ao SUAS.
- c) As atividades compreenderão encontros presenciais mensais, com carga horária de até 16 (dezesesseis) horas cada, durante o período de 12 (doze) meses, a serem realizados em local definido pela Administração Municipal, preferencialmente nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social ou em outro espaço indicado pela Administração.
- d) Durante os encontros serão abordados conteúdos teóricos e práticos, incluindo orientações sobre procedimentos operacionais, atualização normativa dos programas sociais, análise e utilização de dados do CadÚnico por meio do sistema CECAD, acompanhamento da gestão do Programa Bolsa Família, bem como orientações relacionadas ao planejamento das ações da política de assistência social e à organização dos serviços socioassistenciais no âmbito municipal.
- e) Além das atividades presenciais, a contratada deverá disponibilizar suporte técnico remoto durante a vigência do contrato, sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, para esclarecimento de dúvidas, orientações complementares e auxílio na resolução de situações específicas relacionadas à gestão dos programas e sistemas.
- f) A execução dos serviços deverá observar as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, as normativas do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), bem como as orientações técnicas aplicáveis à gestão do CadÚnico, do Programa Bolsa Família e dos sistemas vinculados ao SUAS, devendo a contratada atuar em conformidade com os padrões técnicos e legais exigidos para a área.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação e a necessidade da administração. Para a execução dos serviços pretendidos, a contratada deverá comprovar atuação em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar a documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnico-profissional exigida, em consonância com os arts. 62 e 66 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas encontram-se detalhadas na tabela abaixo:

Item	Descrição	Ref.	Qtde.
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação técnica e capacitação à equipe da Assistência Social do Município, abrangendo o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), gestão do Programa Bolsa Família (PBF), utilização do sistema CECAD, sistemas do SUAS, planejamento financeiro e gestão de equipe, mediante encontros presenciais mensais com carga horária de 16 horas, pelo período de 12 meses, com suporte remoto conforme demanda.	Meses	12

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para fundamentar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação técnica e capacitação à equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social, abrangendo o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), gestão do Programa Bolsa Família (PBF), utilização do sistema CECAD, sistemas do SUAS, planejamento financeiro e gestão de equipe, realizou-se pesquisa de mercado com o objetivo de identificar valor de referência compatível com os serviços ofertados no mercado. Essa etapa foi conduzida em observância aos princípios da economicidade, eficiência e transparência que regem a Administração Pública, visando assegurar a contratação por valor compatível com a realidade do mercado e que represente proposta vantajosa para o Município. Para a realização da pesquisa de preços, optou-se pela consulta a fornecedores que atuam na área de consultoria, orientação técnica e capacitação em políticas públicas de assistência social, especialmente no que se refere à gestão do CadÚnico, do Programa Bolsa Família e dos sistemas vinculados ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS). A seleção desses fornecedores considerou empresas que possuem experiência comprovada na área e que atuam na região, o que contribui para que os valores obtidos reflitam de forma mais fidedigna a realidade do mercado aplicável à prestação desse tipo de serviço. Dessa forma, conclui-se que o levantamento de mercado realizado pela Administração foi conduzido de forma criteriosa e fundamentada, atendendo aos preceitos legais e às boas práticas de gestão pública, possibilitando a definição de valor estimado adequado para a contratação pretendida.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 43.680,00 (quarenta e três mil, seiscentos e oitenta reais)**, conforme descritivo abaixo:

Item	Descrição	Ref.	Qtde.	Valor uni	Valor total
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação técnica e capacitação à equipe da Assistência Social do Município, abrangendo o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), gestão do Programa Bolsa Família (PBF), utilização do sistema CECAD, sistemas do SUAS, planejamento financeiro e gestão de equipe, mediante encontros presenciais mensais com carga horária de 16 horas, pelo período de 12 meses, com suporte remoto conforme demanda.	Meses	12	R\$ 3.640,00	R\$ 43.680,00

9. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

No mercado existem diferentes alternativas para o atendimento das demandas relacionadas à capacitação e orientação técnica na área da política pública de assistência social. Entre as possibilidades, destaca-se inicialmente a realização de capacitações internas pelos próprios servidores do Município, desde que possuam conhecimento técnico aprofundado e atualizado acerca da gestão do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), do Programa Bolsa Família (PBF), da utilização do sistema CECAD e dos demais sistemas vinculados ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Entretanto, verificou-se que o quadro técnico municipal não dispõe, no momento, de profissionais com especialização e disponibilidade suficientes para realizar de forma contínua e estruturada o processo de capacitação e orientação técnica da equipe, especialmente diante das constantes atualizações normativas e operacionais dos programas federais. Outra alternativa seria a participação da equipe em cursos, treinamentos ou seminários externos promovidos por instituições públicas ou privadas. Contudo, essa modalidade, além de gerar custos adicionais com deslocamento, inscrições e diárias, normalmente ocorre de forma pontual e não garante o acompanhamento contínuo das demandas específicas do Município, tampouco permite o suporte técnico permanente para esclarecimento de dúvidas e aprimoramento das rotinas administrativas. Há ainda a possibilidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria, orientação técnica e capacitação na área da assistência social, alternativa que possibilita a disponibilização de profissional com experiência e qualificação técnica específica na gestão do CadÚnico, do Programa Bolsa Família, na utilização do sistema CECAD e na operacionalização dos sistemas do SUAS. Essa modalidade permite a realização de encontros



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

periódicos de capacitação, acompanhamento das atividades desenvolvidas pela equipe municipal e suporte técnico conforme as necessidades da Administração. Diante das alternativas analisadas, verifica-se que a contratação de empresa especializada apresenta-se como a solução mais adequada e vantajosa para a Administração Pública, pois assegura a qualificação contínua da equipe da Assistência Social, o aprimoramento da gestão dos programas sociais, a correta utilização dos sistemas federais e o fortalecimento das ações da política pública de assistência social no âmbito municipal. Considerando o valor estimado da contratação, a contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se compatível com a demanda apresentada, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade e interesse público, possibilitando à Administração dar resposta célere à necessidade de qualificação técnica da equipe, sem prejuízo da legalidade e da vantajosidade da contratação. Dessa forma, conclui-se que a dispensa de licitação constitui a solução mais adequada para atender à necessidade do Município de São Pedro das Missões/RS.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de orientação técnica e capacitação à equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social, com foco no aprimoramento da gestão e operacionalização das políticas públicas vinculadas ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e aos programas sociais do Governo Federal. A execução da solução compreenderá a realização de encontros presenciais periódicos de capacitação e orientação técnica, voltados ao aprofundamento dos conhecimentos da equipe municipal acerca da gestão do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), do Programa Bolsa Família (PBF), da utilização do sistema CECAD (Consulta, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico), bem como dos sistemas vinculados ao SUAS, planejamento financeiro das ações da assistência social e organização da gestão de equipes e serviços socioassistenciais. A solução contempla, ainda, a abordagem de aspectos teóricos e práticos relacionados à correta alimentação e atualização das informações nos sistemas, análise e utilização de dados para planejamento das políticas públicas, acompanhamento da gestão dos programas sociais, adequação às normativas federais vigentes e fortalecimento das rotinas administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social. Além das atividades presenciais, a empresa contratada deverá disponibilizar suporte técnico remoto durante a vigência do contrato, conforme demanda da Secretaria, possibilitando o esclarecimento de dúvidas, a orientação em situações específicas e o acompanhamento das atividades desenvolvidas pela equipe municipal, garantindo maior efetividade na aplicação dos conhecimentos adquiridos. Dessa forma, a solução como um todo visa promover a qualificação contínua dos profissionais envolvidos na gestão da política de assistência social, fortalecer a capacidade administrativa do Município, aprimorar a gestão dos programas sociais e assegurar maior eficiência, organização e qualidade no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pela rede socioassistencial municipal.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Em conformidade com os preceitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como com os princípios de eficiência, economicidade, efetividade e segurança jurídica, justifica-se a opção pelo não parcelamento da presente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

contratação pelos fundamentos a seguir expostos: A contratação integral contribui para a uniformidade dos termos contratuais, evitando a existência de múltiplos contratos que possam gerar interpretações divergentes e insegurança jurídica. Essa abordagem favorece a estabilidade e o acompanhamento sistemático da execução, facilitando a fiscalização e o controle administrativo. A realização de uma contratação integral permite uma melhor alocação e utilização dos recursos públicos, evitando a dispersão de esforços e garantindo o fornecimento de condições mais vantajosas em termos de economia e qualidade. Diante do exposto, a decisão de não parcelar a contratação encontra respaldo legal na Lei nº 14.133/2021, bem como na análise técnica e administrativa realizada, evidenciando ser a opção que melhor atende aos interesses públicos e aos princípios que regem a Administração Pública.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O demonstrativo dos resultados pretendidos com a contratação consiste no fortalecimento da gestão da política pública de assistência social no âmbito municipal, por meio da qualificação técnica da equipe responsável pela operacionalização dos programas sociais e sistemas vinculados ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Com a execução da capacitação e orientação técnica, espera-se promover a atualização contínua dos profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social quanto às normativas, procedimentos operacionais e utilização adequada das ferramentas de gestão, especialmente no que se refere ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), à gestão do Programa Bolsa Família (PBF) e à utilização do sistema CECAD. Essa qualificação contribuirá para maior precisão no registro, atualização e análise das informações das famílias cadastradas, garantindo maior confiabilidade dos dados utilizados pelo Município. Pretende-se, ainda, aprimorar o planejamento, a organização e o acompanhamento das ações da assistência social, permitindo que a equipe municipal desenvolva suas atividades com maior segurança técnica, eficiência administrativa e alinhamento às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social. Como resultado, espera-se melhorar a qualidade dos serviços prestados à população, especialmente às famílias em situação de vulnerabilidade social, assegurando maior efetividade na gestão dos programas sociais, correta aplicação dos recursos públicos, cumprimento das exigências dos órgãos de controle e fortalecimento das ações socioassistenciais desenvolvidas pelo Município.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

O Município de São Pedro das Missões designará servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, garantindo o adequado acompanhamento da execução dos serviços. Para que a contratação seja concluída com êxito, é necessário o cumprimento das seguintes etapas:

- a) elaboração do termo de contratação direta;
- b) verificação da disponibilidade orçamentária;
- c) designação, por meio de Portaria do agente de contratação, conforme aplicável;
- d) elaboração da minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) publicação e ampla divulgação do Termo de Dispensa e seus anexos;
- g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimento ou impugnação, se houver;
- h) instrumentalização do Termo de Dispensa;
- i) formalização e publicação do contrato;
- j) emissão do empenho para viabilizar a execução do contrato.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes da presente contratação.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, bem como na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declara-se que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços praticados no mercado.

16. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Documento assinado digitalmente
gov.br MIGUEL DOS SANTOS FUMAGALLI E SILVA
Data: 26/03/2026 11:56:02-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Miguel dos Santos Fumagalli e Silva
Responsável pela elaboração do ETP

17. VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

Data 26/03/2026

Documento assinado digitalmente
gov.br RAFAEL FUMAGALLI E SILVA
Data: 26/03/2026 11:53:50-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Rafael Fumagalli e Silva
Prefeito Municipal